



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

Lei N° 1.432

Data: 10 de novembro de 2010.

Súmula: Declarando de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "MIRIM" (Projeto de Lei N° 475).

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica declarado de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "MIRIM", com sede nesta cidade à rua Carlos Maciel da Silva s/n°, bairro Mirim, inscrita no CNPJ sob n° 11.173.292/0001-80.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 10 de novembro de 2010.



Evani Justus
Prefeita Municipal

